

Estado de Goiás Município de Catalão

Processo Administrativo nº 2025027254

Dispensa nº 260/2025

Solicitante: Secretaria Municipal de Trabalho e Renda de Catalão/GO

Objeto: Aquisição de equipamentos e utensílios diversos, para atender as necessidades

da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 260/2025

"Declara para os devidos fins a aquisição de equipamentos e utensílios diversos, mediante dispensa de licitação, conforme disposto no artigo 75, II da Lei 14.133/2021, na forma que segue."

A Secretaria Municipal de Trabalho e Renda de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o decreto nº 14 de 01 de janeiro de 2025 e a Lei Orgânica do Município, e especialmente,

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Trabalho e Renda, que informa a necessidade da aquisição de equipamentos e utensílios diversos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda;

Considerando que foi elaborado o competente Termo de Referência que contém os requisitos básicos para a referida contratação;

Considerando que aos autos encontram-se instruídos de pesquisa de preços de mercado, através de orçamentos de empresas especializadas do ramo, e de declaração de existência de saldo orçamentário suficiente, bem como de compatibilidade com o PPA, LDO e LOA, tudo na melhor forma recomendada;

Considerando, a necessidade da formalização legal do procedimento para a aquisição de moveis para escritório a fim de atender de forma prudente a legislação vigente e a orientação do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás -TCM/GO;

Considerando como a RAZÃO DA ESCOLHA do fornecedor o MENOR PREÇO apresentado para a aquisição dos itens especificados na inicial, as condições de atendimento pleno as necessidades do objeto perseguido, bem como ser qualificada, especializada, experiente e idônea no fornecimento de que necessita este Fundo Municipal de Éducação, e ter o procedimento atendido os preceitos da Lei nº 14.133/2021 e da IN Nº 009/2023 do TCM/GO;

Considerando, ainda, Parecer Jurídico elaborado pela Procuradoria Jurídica do Fundo Municipal de Educação, no qual manifesta-se pela legalidade do processo de contratação direta, para a contratação pretendida, por meio de Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 75, II, da Lei nº. 14.133/2021, opinando, assim, pelo regular prosseguimento do feito;



Estado de Goiás Município de Catalão

Considerando, finalmente, o disposto no art. 6°, § 1° da Instrução Normativa nº 0009/2023, expedida do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás.

DECLARA:

Art. 1° - De tudo que dos autos se extrai, declaramos caracterizada a hipótese de dispensa de licitação nos termos do que preceitua o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação da empresa BENEDITO EVANDRO BITENCOURT, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.695.394/0001-02, visando a aquisição de equipamentos e utensílios diversos, perfazendo o VALOR GLOBAL DE R\$ 19.065,00 (dezenove mil e sessenta e cinco reais).

Art. 2° - Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Catalão-GO, ao 18 de agosto de 2025.

Secretário Municipal de Trabalho e Renda